



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1106 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.433,01 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.433,01 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 94.433,01 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 07 de Maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 124 - Controle Interno						
Programa: 2 - Administração						
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Despesa 22 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	387205	Redução da Despesa			54.000,00	
Total da despesa:				0,00	54.000,00	
Despesa 24 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	387206	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da despesa:				0,00	10.000,00	
Despesa 26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	387137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da despesa:						0,00
Total da unidade orçamentária:				10.000,00		64.000,00
Total do órgão orçamentário:				10.000,00		64.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - Administração						
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Despesa 78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	387140	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.000,00		
Total da despesa:						0,00
Total da unidade orçamentária:				54.000,00		0,00
Total do órgão orçamentário:				54.000,00		0,00
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto						
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa 193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	269654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.818,20		
02/05/2024	269661	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.090,80		
02/05/2024	269668	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.120,40		
02/05/2024	269676	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.296,63		
Total da despesa:				26.326,03		0,00
Despesa 194 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	269710	Redução da Despesa			7.296,63	
02/05/2024	269711	Redução da Despesa			7.818,20	
Total da despesa:				0,00		15.114,83
Despesa 195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
02/05/2024	269712	Redução da Despesa			7.090,80	
02/05/2024	269713	Redução da Despesa			4.120,40	
Total da despesa:				0,00		11.211,20
Total da unidade orçamentária:				26.326,03		26.326,03
Total do órgão orçamentário:				26.326,03		26.326,03
Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						

Espaço não utilizado

Programa: 2 - Administração						
Ação: 2.96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA						
Despesa 424 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125806	Redução da Despesa			2.900,06	
				Total da despesa:	0,00	2.900,06
Ação: 2.97 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWARE ESCOLAR						
Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125807	Redução da Despesa			1.206,92	
				Total da despesa:	0,00	1.206,92
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
Despesa 753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.206,92		
				Total da despesa:	1.206,92	0,00
				Total da unidade orçamentária:	1.206,92	4.106,98
Unidade orçamentária: 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%						
Despesa 618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 51 - FUNDEB VAAT 30% - 1.542.1070						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125794	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.900,06		
				Total da despesa:	2.900,06	0,00
				Total da unidade orçamentária:	2.900,06	0,00
				Total do órgão orçamentário:	4.106,98	4.106,98
				Total do fundamento:	94.433,01	94.433,01
				Total geral	94.433,01	94.433,01

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260403/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 260403/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, **pelo valor de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)** em favor da empresa CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260403/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 25040002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 260403/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN
CONTRATADO: CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.
Encanto/RN, 07 de maio de 2024.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300401/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 300401/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município, **pelo valor de R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais)** em favor da empresa J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 26040002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 300401/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN
CONTRATADO: J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.
Encanto/RN, 07 de maio de 2024.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 070501/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Com intuito de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido, a Undime mantém contato com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional. A principal rede que a Undime integra é a Campanha Nacional pelo Direito à Educação que reúne mais de 200 organizações. Além disso, a Undime estabelece relações com as três esferas do poder público: Executivo, Legislativo e Judiciário visando contribuir com a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), correspondentes a Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 29040001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 070501/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024., ADJUDICANDO em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 07 de maio de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 29040001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070501/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 07 de maio de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos

Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024, no valor total de R\$ R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 07 de maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 070501/2024, constante do presente, em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 07 de maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070502/2024

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENCANTO/RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.encanto.rn.gov.br.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br